



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 168 / 2024

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores e Vereadora,

PROTOCOLO
1467/2024

DATA / HORA
23/05/2024 12:36:32

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após a deliberação do plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, junto à Secretaria competente da municipalidade, considerando alguns questionamentos dos moradores em relação à Avenida Ribeirão dos Cristais, próximo ao número 48 com aproximadamente defronte 15 casas, início de uma rua sem saída, no bairro Vila União, indagamos:

- 1 – Existe a possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica?
- 2 - Considerando que a rua está com problemas no sistema de drenagem, em que o escoamento das águas pluviais estão adentrando nas casas, informe-nos, existe a possibilidade de instalar um sistema de drenagem pluvial, bem como colocar guias e sarjetas para solucionar o problema em questão?
- 3 - Existe a possibilidade de colocar um ponto de coleta, uma lixeira no local?
- 4 - Sobre a iluminação pública, existe a possibilidade da rua ser contemplada?
- 5 - Existe algum projeto (estudo) para inserir agricultura familiar no bairro?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que a referida rua encontra-se em estado precário, o que tem causado diversos transtornos aos moradores e transeuntes da região. A ausência de asfalto, drenagem adequada, guia e sarjeta contribui para o acúmulo de poeira e lama, especialmente em dias de chuva, tornando a via quase intransitável. Esse cenário tem causado sérios transtornos, como doenças respiratórias devido à poeira, e dificuldades de locomoção devido à lama.

Sem contar que, a falta de um sistema de drenagem pluvial adequado tem resultado na invasão de água nas residências durante períodos chuvosos, causando danos materiais e comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de um ponto de coleta de lixo também tem levado ao descarte inadequado de resíduos, prejudicando o meio ambiente e a saúde pública. Além disso, a ausência de iluminação pública compromete a segurança dos moradores durante o período noturno.

A agricultura familiar poderá trazer diversos benefícios para a comunidade local, incluindo segurança alimentar. A produção local de alimento pode garantir um fornecimento mais estável e acessível de produtos frescos e saudáveis.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de maio de 2.024.

Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 10ª sessão Ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 20 / 08 / 2024

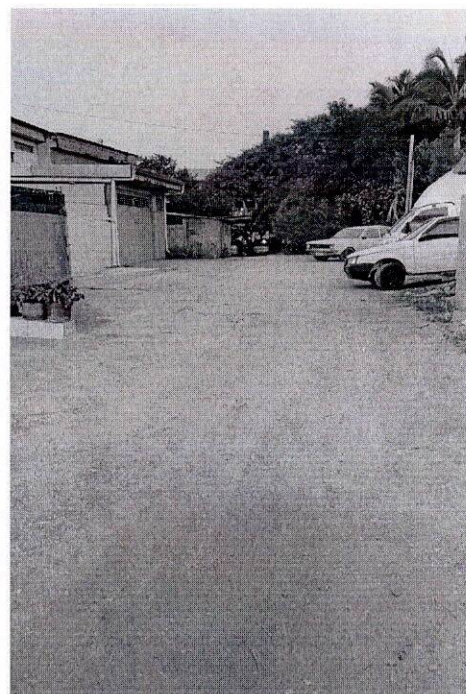
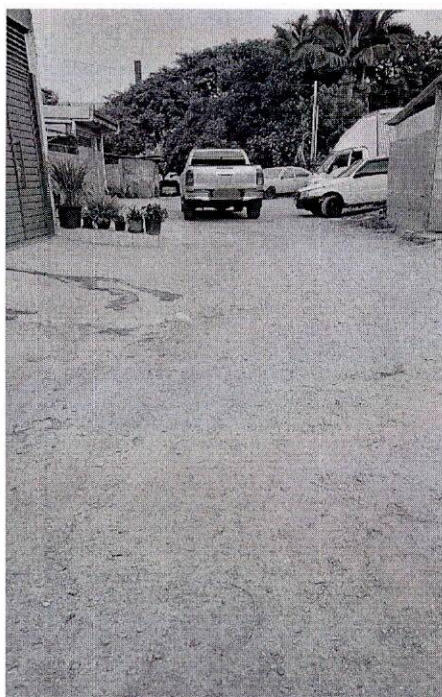
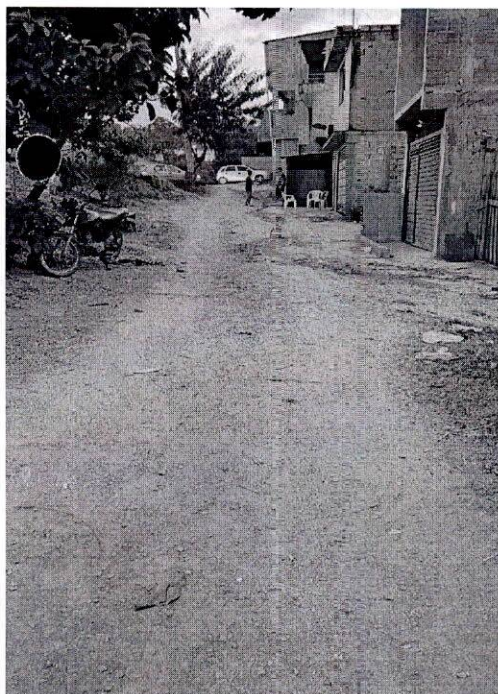
CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 142 – GP

Cajamar, 26 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 32/2024; 101/2024; 154/2024; 157/2024; 167/2024; 168/2024; 170/2024; 173/204; 175/2024; 176/2024; 178/2024; 183/2024; 184/2024; 186/2024; autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto, Alexandre Dias Martins, Cleber Candido Silva, Flavio Marques Alves, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Manoel Pereira Filho, Marcelo da Rocha Santiago, Saulo Anderson Rodrigues, apresentados e aprovados na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



14/206